

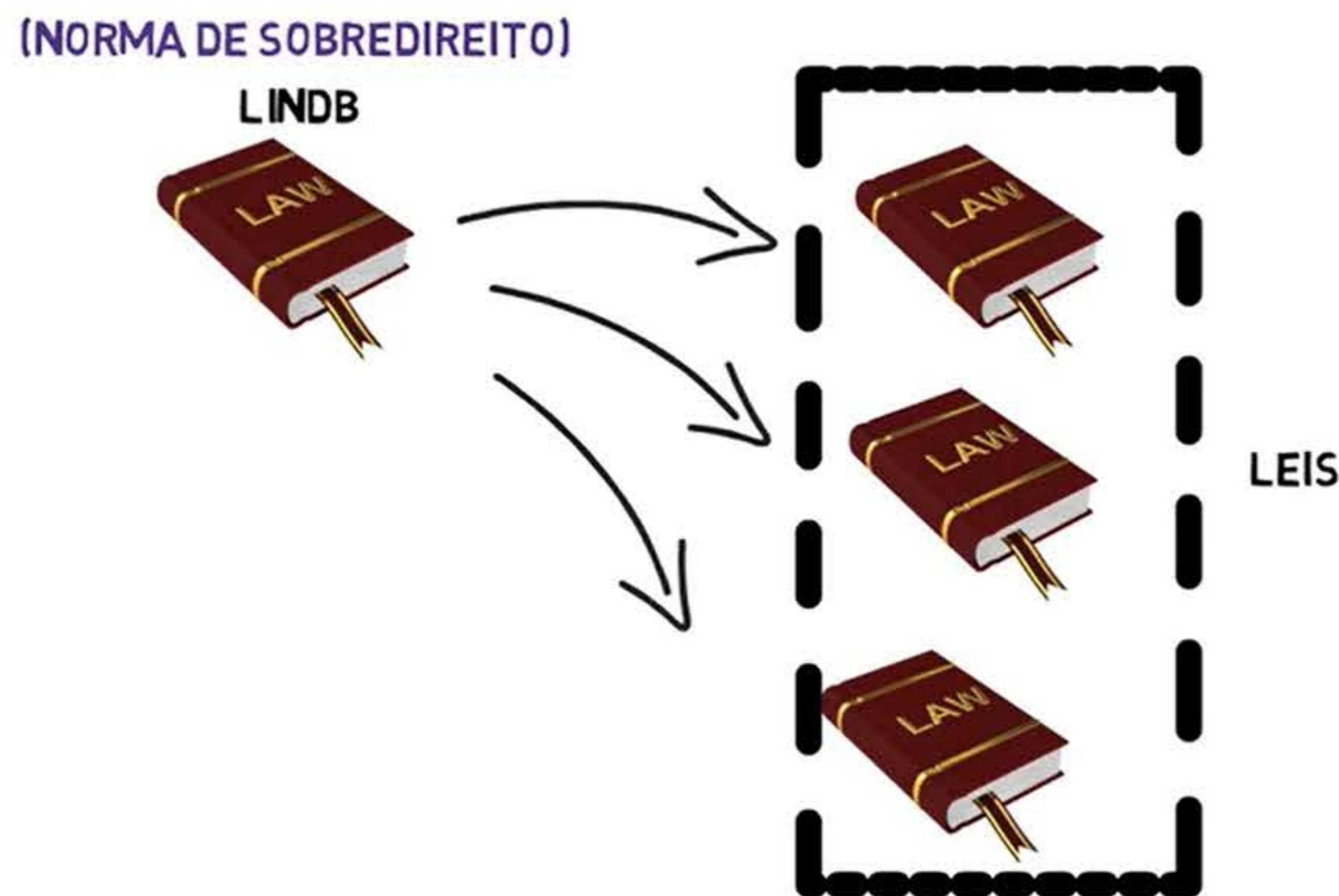


DIREITO_DESENHADO1

» ASSISTA ESSA AULA



LINDB (LEI DE INTRODUÇÃO AS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO) (DECRETO 4.657/42)



- VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO E ESPAÇO
- REVOGAÇÃO DA LEI
- INTERPRETAÇÃO DA LEI
- DIREITO TRANSITÓRIO
- APLICAÇÃO DA LEI
- DIREITO INTERNACIONAL
- SEGURANÇA JURÍDICA

GARANTE EFICÁCIA
DA ORDEM JURÍDICA



VIGÊNCIA DA LEI

ART. 3 NINGUÉM SE ESCUSA DE CUMPRIR A LEI,
ALEGANDO QUE NÃO A CONHECE.

PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DA LEI

- TEORIA DA FICÇÃO LEGAL
- TEORIA DA PRESUNÇÃO ABSOLUTA
- TEORIA DA NECESSIDADE SOCIAL (OBRIGATORIEDADE EXISTE POR NECESSIDADE SOCIAL) ✓

1. PRESUNÇÃO LEGAL



2. NECESSIDADE SOCIAL





DIREITO_DESENHADO1

» ASSISTA ESSA AULA



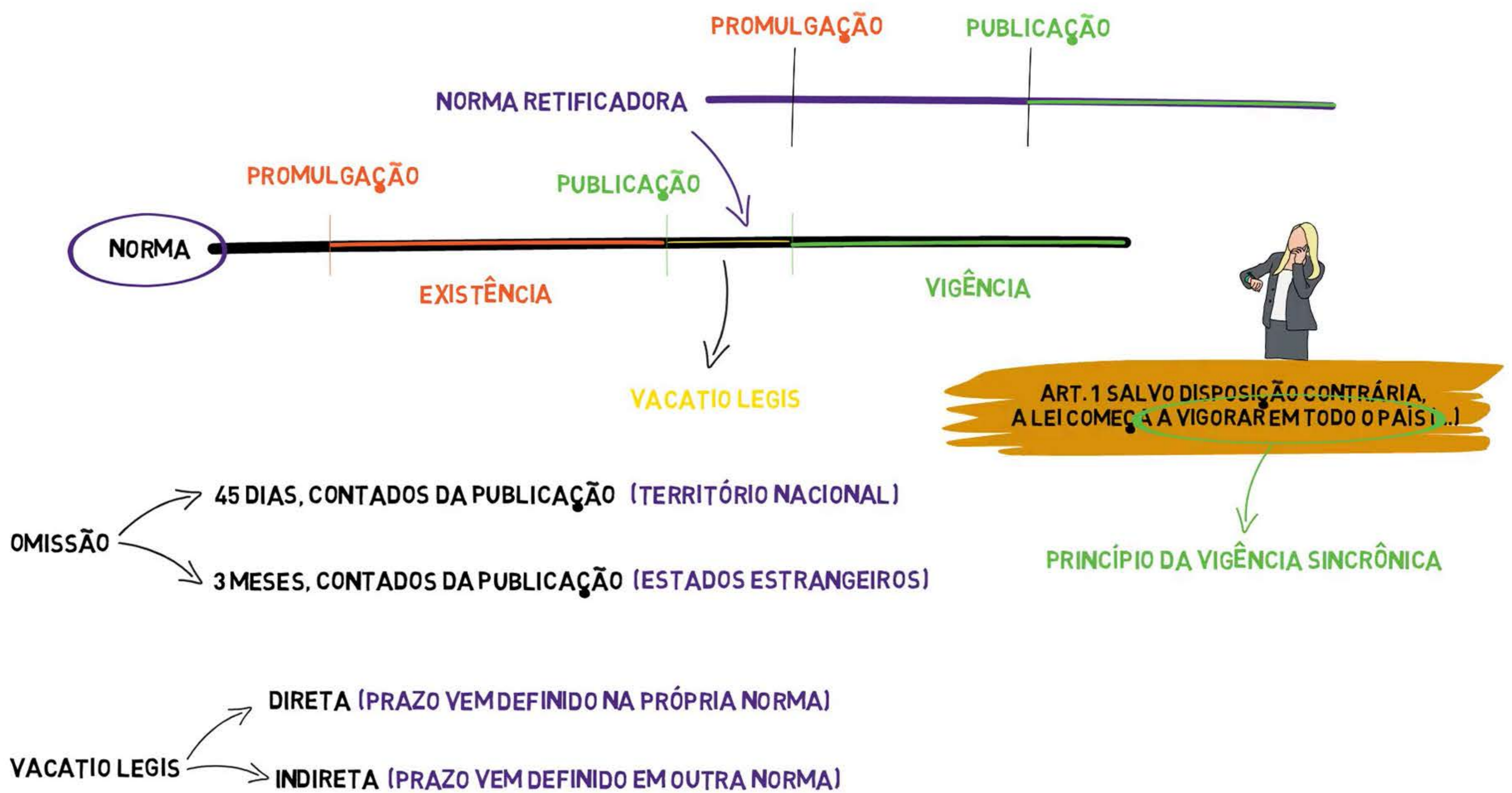
PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA LEI

(LEI TEMEFICÁCIA CONTÍNUA ATÉ QUE OUTRA A REVOGUE/ MODIFIQUE)



- LEI TEMPORÁRIA (E.G. LEIS ORÇAMENTÁRIAS)

- ULTRATIVIDADE DA NORMA (LEI REVOGADA CONTINUA PRODUZINDO EFEITOS)



REVOGAÇÃO

- LEI POSTERIOR → EXPRESSAMENTE DECLARAR (REVOGAÇÃO EXPRESSA)
- LEI POSTERIOR → INCOMPATÍVEL COM LEI VIGENTE (REVOGAÇÃO TÁCITA)
- LEI POSTERIOR → REGULAMENTA TODA MATÉRIA DA LEI ANTERIOR (REVOGAÇÃO TÁCITA)

AB-ROGAÇÃO (REVOGAÇÃO TOTAL) \neq DERROGAÇÃO (REVOGAÇÃO PARCIAL)



DIREITO_DESENHADO1

>> **ASSISTA ESSA AULA**

